



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 055/2002

DE DECRETO LEGISLATIVO

Autor Enéas Paes Leme

Assunto "Concede Título de Cidadão Japerinse ao Srº Jaime Martins da Silva". ^{PASTOR}

Apresentado em _____ de _____ de _____
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____ **056/2002.**
“Concede Título de Cidadão Japeriense a Srº Jaime Martins da Silva”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao Srº Jaime Martins da Silva.

Art. 2º - O Título, que terá o Brasão do Município nas cores originais, será entregue em sessão Solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 08 de Maio de 2002.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE


ENEAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 055/2002.
"Concede Título de Cidadão Japeriense ao Srº Jaime Martins da Silva".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Japeriense
ao Srº Jaime Martins da Silva.

Art. 2º - O Título, que terá o Brasão do Município nas cores
originais, será entregue em sessão Solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do
Projeto.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 2002.


ENÉAS PAES LEME
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 07/05/2002



APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em, _____/_____/_____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto nº 055/2002

Autor: Enéas Paes Leme

Designo Relator, o Vereador

Ze

Em, ____ / ____ 2002

Elio

Presidente

O Projeto em tela de autoria do Vereador Enéas Paes Leme, cuja ementa é “Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao Srº Jaime Martins da Silva”.

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua Constitucionalidade, justiça e redação final..

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ 2002.

Ze

Relator

Antunes

Membro

Martins

Membro